PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86
Rua Estanislau Schumann, 1104 - CEP 89.478-000 - Fone: (047) 629-0066

LEI N.º 519/2007 de 05 de Fevereiro de 2007

" MODIFICA O TEOR DO ANEXO ÚNICO DA LEI 396/2005 DE 16 DE MARÇO DE 2005 QUE ALTEROU A LEI 263 DE 04 DE JUNHO DE 2002 QUE INSTITUIU O PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo 1° - O Artigo 2° da Lei Municipal 396/2005, que instituiu anexo único em substituição ao anexo único da Lei 263/2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2° - O anexo Único da Lei 396/2005, passa a vigorar com a redação constante no anexo único da presente lei."

Artigo 3° - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações previstas no orçamento vigente.

Artigo 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Bela Vista do Toldo SC, 05 de Fevereiro de 2007.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.

ANEXO ÚNICO

NOME DO CARGO	CARGA HORÁRIA	PROVIMENTO	VAGAS	SALÁRIO
Agente Comunitário de Saúde	40	Temporário	14	R$ 350,00
Enfermeiro Nível Superior	40	Temporário	02	R$ 1.400,00
Médico	40	Temporário	02	R$ 6.000,00
Auxiliar ou Técnico de Enfermagem	40	Temporário	02	R$ 600,00
Odontólogo	40	Temporário	02	R$ 1.800,00
Auxiliar de odontologia	40	Temporário	02	R$ 500,00

HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

NOME DO CARGO	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO
Agente Comunitário de Saúde	40	Portador de Diploma do Ensino Fundamental
Enfermeiro Nível Superior	40	Portador de Diploma de Nível Superior com Registro no COREM/SC.
Médico	40	Portador de Diploma de Nível Superior com Registro no CRM/SC efetuado ou protocolo de inscrição.
Auxiliar ou Técnico de Enfermagem	40	Portador de Certificado de Ensino Médio, com Registro no COREM/SC efetuado ou protocolo de inscrição.
Odontólogo	40	Portador de Diploma de Nível Superior com Registro no CRO/SC.
Auxiliar de odontologia	40	Portador de Certificado de conclusão do Nível Médio